



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei de licitação nº 14.133/2021

1. Informações Básicas

1.1. Número do Processo: SEI nº 2025/0000635

2. Objetivo

- 2.1. Caracterizar através do Estudo Técnico Preliminar – ETP, determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, que servirão como base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- 2.2. Avaliar a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de barreiras de proteção (anteparos) em material polimérico transparente, para atender às demandas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A necessidade de aquisição do objeto deste estudo advém do fato de que vários ambientes das Unidades da DPESP precisam oferecer melhores condições de trabalho aos membros e servidores, de prover um melhor atendimento à população assistida; bem como padronizar as instalações institucionais e prover medidas protetivas, tanto no que diz respeito à saúde quanto à física.
- 3.2. Analisando-se dentre as alternativas possíveis disponíveis comercialmente no mercado, tecnicamente a utilização de barreiras ou anteparos de proteção em material polimérico é a que mais se adequa e se mostra apropriada para tal função, com menor custo de aquisição e de fácil instalação, não necessitando de pessoal especializado para tanto.
- 3.3. Aquisição de material de consumo que possibilite a implementação de barreiras transparentes nos postos de atendimento da Defensoria Pública, como medida de proteção física e salutar dos servidores e membros.
- 3.4. O material a ser adquirido também será utilizado para provimento de Unidades atualmente desguarnecidas pela descontinuação temporária do uso destas barreiras, bem como para substituição das peças anteriormente instaladas e que sofreram avarias durante o uso e que não são mais passíveis de conserto.
- 3.5. **Benefícios esperados:**
 - 3.5.1. Os benefícios esperados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, são:
 - a) Prover aos membros e servidores das Unidades da Defensoria Pública, condições mínimas e salubres de trabalho para que possam exercer suas atividades sem prejuízos decorrentes da falta de provimento das barreiras pretendidas em seus postos.
 - b) Diminuição dos riscos à saúde dos ocupantes das Unidades.
 - c) Tornar a aquisição, realizada por meio de registro de preços, menos onerosa do

ponto de vista do aproveitamento dos recursos humanos atualmente disponíveis na DPESP e que estão concentrados em diversos outros processos de aquisições e contratações.

3.6. Riscos decorrentes da demanda:

3.6.1. O não atendimento da demanda apresentada permite a vulnerabilidade dos membros e servidores, aos riscos de um ambiente insalubre, além das possibilidades de injúrias pessoais, danos materiais de mobiliários e equipamentos, bem como a exposição desnecessária à possíveis riscos de doenças transmitidas por salivas, gotículas, partículas virais ou aspersões durante a fala, seja por parte dos assistidos, quanto dos servidores.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Os serviços descritos neste estudo possuem natureza comum devido a sua forma de execução, cujos padrões de desempenho e de qualidade, podem ser objetivamente definidos, através de especificações usuais de mercado, sendo realizados por uma grande quantidade de empresas do ramo. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados sob demanda, acontecendo conforme o planejamento e das necessidades das demandas, bem como da disponibilidade orçamentária.

4.2. A futura Contratada deverá executar os serviços de forma eficaz, em conformidade à descrição dos itens, de modo a atender às necessidades da Contratante, bem como realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.3. A empresa contratada deverá ter capacidade técnico-operacional de atendimento, de até cinco chamados ou demandas de serviço simultâneos.

4.4. No que diz respeito à qualificação técnica:

4.4.1. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica, por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto deste certame, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do total, ou seja, no mínimo, 305 (trezentos e cinco) peças.

4.5. No que diz respeito à especificação técnica:

4.5.1. É essencial que o produto ofertado atenda integralmente ao solicitado.

4.5.2. O material utilizado na prestação dos serviços deverá possuir garantia de produto, de no mínimo, 10 (dez) anos contra amarelecimento e perda de transmissão de luminosidade, excetuando-se os decorrentes de ranhuras, contaminação ambiental, acúmulo de pó, danos ao material e uso incorreto. Exclui-se ainda, os danos provocados por abrasão ou arranhões na superfície das chapas, que sejam originadas da intervenção de qualquer objeto ou substância corrosiva.

4.5.3. O material utilizado deverá atender aos critérios de espessura, transmissão de luz, definidas no descritivo das peças. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características, dentre outras que serão detalhadas em futuro termo de referência a ser produzido:

a) Material: acrílico cristal incolor (chapa tipo "Cast"), produzido com matéria-prima 100% virgem.

b) Espessura mínima: 4mm.

c) Material cristalino, transparente, atingindo no mínimo, 92% de transmissão de luz.

d) Duro, rígido e resistente.

- e) Excelente resistência à radiação UV.
- f) Boa resistência química.
- g) Atóxico.
- h) Boa resistência à quebra, sem tendência a fragmentação.

4.5.4. O material utilizado deverá possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou de outra entidade certificadora/normatizadora.

4.6. No que diz respeito à visita técnica:

4.6.1. Às empresas interessadas é facultada a realização de visita técnica às dependências da Defensoria Pública, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto a ser licitado, bem como para verificação das informações que sejam pertinentes a sua descrição.

4.6.2. A visita poderá ser agendada pelos e-mails: elvasques@defensoria.sp.def.br ou ppugliesi@defensoria.sp.def.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4.6.3. As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar.

4.7. No que diz respeito à subcontratação:

4.7.1. Não será permitida a subcontratação em qualquer espécie, visto que não há complexidade que justifique tal procedimento.

4.8. No que diz respeito à necessidade de transição contratual:

4.8.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não haverá necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, quando das futuras contratações.

4.9. Critérios de sustentabilidade:

4.9.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar no que couber, na prestação dos serviços objeto desta contratação, as práticas de sustentabilidade.

4.9.2. Cabe ao fornecedor adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade.

4.9.3. A futura contratada deverá certificar-se que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), dentre outras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o melhor tipo de solução a se contratar, observa-se que para o serviço pretendido, predominam três possibilidades de soluções:

Solução 1	Descrição
-----------	-----------

Aquisição através de SRP	Procedimento que viabiliza diversas contratações de aquisições de forma esporádica, conforme demanda, ou seja, apenas quando for necessário. O licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço registrado e quando for solicitado. De modo geral, acredita-se no ganho econômico referente à aquisição do serviço pretendido, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços, com diminuição das margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado. Possibilidade de maior concorrência entre fornecedores e melhor uso dos recursos públicos (menor desperdício).
--------------------------	---

Solução 2	Descrição
Adesão a Ata de Registro de Preços	Possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. O atendimento às demandas dos órgãos meramente usuários fica condicionada à prévia consulta e anuência do órgão gerenciador. Sujeito a indicação pelo órgão gerenciador, de fornecedor ou prestador de serviço. Sujeito à aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na ARP.

Solução 3	Descrição
Contratação direta por demanda	Contratação com demanda certa para fornecimento imediato. Simplicidade processual e menor tempo para atendimento à demanda. Não necessita de gestão de estoque. Apresenta menor propensão à obtenção de melhores ofertas mediante a redução das margens de lucro. Está limitado a valor de contratação.

5.2. Entende-se como o formato mais adequado, a **Solução 1**, visto que há necessidade de contratações frequentes para diversas Unidades da DPESP no Estado de São Paulo. Essa solução permite que os empenhos e ordens de entrega (Ordens de Serviço) aconteçam conforme necessidade e disponibilidade orçamentária no decurso da vigência da ata, não tendo necessidade da realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição, representando assim, uma otimização de tempo e de recursos, visto não se ter obrigatoriedade da aquisição dos itens cujos preços foram registrados.

5.3. As soluções “1” a “3” foram devidamente avaliadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. Desta forma, a solução ora escolhida atende às determinações legais, mostrando-se como a opção mais viável e econômica para a Instituição.

5.4. Formas de contratações em Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

5.4.1. Prefeitura Municipal de Itapevi – Pregão eletrônico nº 50/2021 – aquisição de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico.

5.4.2. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão eletrônico nº 63/2021.

5.4.3. Universidade Federal do Paraná – Pregão eletrônico nº 082/2021 – barreiras de proteção de acrílico.

5.5. Levantamento de empresas especializadas existentes no mercado:

5.5.1. Ao realizar os estudos mercadológicos, constatou-se a existência das seguintes empresas/fornecedores, no mercado especializado, que comercializam e instalam o material indicado na solução:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE
Dacor Sports Ltda	04.600.936/0001-04	Poá/SP
Acrildestac Indústria e Comércio Ltda	02.656.150/0001-83	São Paulo/SP
Acrílicos São Marcos Ltda	89.088.777/0001-63	São Marcos/RS
Indacrilicos Indústria e Comércio Ltda	10.911.308/0001-42	São Paulo/SP

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço de confecção e fornecimento de barreiras ou anteparos em acrílico será prestado em lote único, conforme a necessidade de cada uma das Unidades Funcionais solicitantes e de acordo com as definições e especificações constantes na tabela do subitem 7.3:

6.1.1. Barreira / anteparo de proteção em acrílico cristal (chapa “Cast”): espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento, com abertura centralizada (passa documentos) e pés de apoio. Dimensão: 900 x 600 x 4mm (altura x largura x espessura).

6.1.2. Barreira / anteparo de proteção em acrílico cristal (chapa “Cast”): espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento, com abertura centralizada (passa documentos) e pés de apoio. Dimensão: 1100 x 600 x 4mm (altura x largura x espessura).

6.1.3. Barreira / anteparo de proteção em acrílico cristal (chapa “Cast”): espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento, com abertura centralizada (passa documentos) e pés de apoio. Dimensão: 1300 x 600 x 4mm (altura x largura x espessura).

6.2. O fornecimento será realizado por demanda, através da modalidade de registro de preços.

6.3. Caso sejam constatados defeitos comprovadamente oriundos de materiais de baixa qualidade ou falhas de execução, caberá à empresa, efetuar todas as correções necessárias, assumindo as despesas decorrentes, incluindo a substituição do conjunto, se o caso.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se do histórico de serviços demandados, somados com a experiência dos profissionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura e do Departamento de Logística, para dimensionar e planejar as aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.2. Os quantitativos levam em conta a quantidade de Unidades a serem contempladas e com substituição do material existente; bem como as que estão sendo estruturadas e/ou projetadas nas expectativas do planejamento de expansão institucional, para os próximos 12 (doze) meses.

7.3. Os descritivos resumidos do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos seguem consolidados nas tabelas abaixo:

7.3.1. Tabela resumo do objeto a ser licitado:

LOTE ÚNICO		
Tipo	Descrição	Dimensão (cm)
1	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	900 x 600
2	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	1100 x 600
3	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	1300 x 600

7.3.2. Tabela resumo dos quantitativos:

LOTE ÚNICO			
Tipo	Descrição	Dimensão (mm)	Qtde
1	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	900 x 600	105
2	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	1100 x 600	347
3	Barreira/anteparo de proteção em acrílico (chapa "Cast"), espessura 4mm, para uso nas mesas de atendimento com abertura central (passa documentos) e pés de apoio	1300 x 600	567
TOTAL			1019

8. Estimativa do valor da Contratação

8.1. Valor: R\$ 290.000,00

8.2. Com base no valor registrado na Ata de Registro de Preços anterior, considerando o reajuste da inflação (IPCA), estimado em 4,62% e a possibilidade de flutuação de mercado, estimada em 10,38%; e os acréscimos de valor referentes às películas antes não previstas na ata em vigência (Prata 5 espelhada e nano cerâmica 5%), estima-se que o valor da contratação pretendida esteja em torno de R\$ 290.000,00.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Entende-se que orientar a presente aquisição em único lote, composto de 3 (três) itens de aquisição de barreiras ou anteparos de proteção, é primordial para o sucesso do certame.

9.2. A seleção de fornecedor único permitirá um maior controle e facilidade no cumprimento dos prazos de entrega, além de manter a eficiência técnica e a qualidade do serviço, de material e de acabamento em uma única empresa, argumento que pode ser entendido como de grande ganho para a administração.

9.3. O agrupamento de itens, no caso em questão, em lote único, não restringirá o caráter competitivo da compra eletrônica, visto que as propostas comerciais demonstrarão que as empresas fornecedoras estarão aptas ao fornecimento da totalidade dos itens especificados para o lote, sem que haja prejuízo à Administração, fortalecendo o fato de

que todos os materiais estão relacionados entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O processo para aquisição de barreiras acrílicas faz parte do cronograma anual de aquisições do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Coordenadoria Geral de Administração da DPESP. O último processo para aquisição deste objeto é referente ao Pregão Eletrônico 012/2023, cuja ata ficou vigente até o mês de novembro de 2024.

10.2. Não há contratação interdependente.

10.3. Há contratações correlatas vigentes de locações de novos imóveis.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A demanda está alinhada ao previsto no planejamento anual de contratações.

12. Resultados pretendidos / benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prover aos membros e servidores das Unidades da Defensoria Pública, condições mínimas e salubres de trabalho para que possam exercer suas atividades sem prejuízos decorrentes da falta de provimento das barreiras pretendidas em seus postos.

12.2. Diminuição dos riscos à saúde dos ocupantes das Unidades.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e, caso seja aprovado, será realizada licitação.

13.2. No âmbito das instalações físicas das Unidades, não serão necessárias adequações dos ambientes, dado que para a implementação da solução, a estrutura física das Unidades, conta com capacidade de implementação imediata.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. No caso dos resíduos resultantes da utilização dos insumos, estes deverão ser dispensados de maneira responsável, de preferência para a reciclagem de materiais, evitando assim, a contaminação física.

14.2. As empresas fornecedoras dos insumos também deverão estar em dia com a sua responsabilidade ambiental.

15. Declarando a Viabilidade

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. (Neste caso, apresentar justificativa da inviabilidade)

14. Equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante (requisitante)

Nome: Eni Luize G. Vasques

Lotação: Departamento de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Arquitetura

Cargo: Agente de Defensoria – Arquiteta

E-mail: elvasques@defensoria.sp.def.br

Integrante técnico

Nome: Patrícia de Souza Pugliesi

Lotação: Departamento de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Arquitetura

Cargo: Assistente de Defensoria II - Arquiteta

E-mail: ppugliesi@defensoria.sp.def.br

Integrante técnico substituto

Nome: Larissa Elize Nebesnyj

Lotação: Departamento de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Arquitetura

Cargo: Agente de Defensoria – Arquiteta

E-mail: lnebesnyj@defensoria.sp.def.br

Integrante administrativo

Nome: Flávia Vilar Bassalobre

Lotação: Departamento de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Arquitetura

Cargo: Oficiala de Defensoria

E-mail: fvbassalobre@defensoria.sp.def.br

Diretoria

Nome: Francisco Mendes de Souza Filho

Lotação: Departamento de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Arquitetura

Cargo: Diretor Técnico de Departamento

E-mail: fmfilho@defensoria.sp.def.br



Documento assinado eletronicamente por **Eni Luize Gomes Vasques, Agente de Defensoria**, em 01/02/2025, às 15:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1206933** e o código CRC **26025A34**.

Rua Líbero Badaró, 616 9.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0000635

DARQ DEA - 1206933v3